



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL.0779675.2022.004435

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP.

1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1. O presente termo se justifica iminente promoção de membros ministeriais para o cargo de Procurador de Justiça, razão pela qual se faz necessária a confecção becas de gala de Procurador de Justiça e capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, haja vista os concursos de promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Termo compreende a Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos futuros Procuradores de Justiça.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M
1	Beca de gala de Procurador de Justiça - confeccionada de cetim; - na cor preta; - com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; - jabô triangular em renda branca, sobreposta; - cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; - manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; - a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; - prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; - tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta.	3	Un
2	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça - feita de cetim preto; - com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com	3	Un

2.2. Seguem anexas a este Termo de Referência fotografias com os modelos a serem seguidos na confecção dos itens descritos acima.

3 DOS PRAZOS DE ENTREGA

3.1 O prazo de entrega integral do objeto será de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo MPE-AM.

3.2 A futura **CONTRATADA** será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá **em dias úteis, no horário das 8h. às 14h.**, no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança (Ponta Negra)

CEP. 69037- 473 / Manaus-AM

3.3 A entrega das becas deverá ser **previamente informada à DIVISÃO DE SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, pelo telefone (92) 3655-0737.

4 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1 As vestes talares deverão ser novas e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais.

4.2 A entrega dar-se-á de uma única vez, não se admitindo entrega parcelada.

4.3 No ato de entrega do objeto, o **CONTRATADO** deverá entregar um **CERTIFICADO DE GARANTIA** ou documento substitutivo, informando que as referidas peças de vestuário são cobertas por garantia, de acordo com as exigências constantes neste termo de referência (vide itens 4.6 e 4.7).

4.5 As vestes devem ser confeccionadas nos moldes e materiais descritos no item 2.1, de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens as suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

4.6 A aquisição objeto deste Termo de Referência deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

4.7. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias de garantia relativa a vícios nos itens objeto deste Termo de Referência.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 O recebimento do objeto será regido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, e realizado por servidor designado da **CONTRATANTE** e ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 **DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da efetiva entrega do objeto, AM, para posterior verificação da conformidade do equipamento com as

especificações, constituindo as seguintes fases:

a) Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que as peças atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas.

5.2 O **Recebimento Definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto deste Termo.

5.3 O material que apresentar desconformidades com as exigências requisitadas não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a PGJ-AM, e substituído no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação da PGJ-AM, não podendo este prazo exceder a data limite para entrega constante no item 3.1 deste termo.

5.4 Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações, o reparo ou substituição das peças será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da lei pertinente.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Efetuar a entrega das peças dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente citadas neste documento.

6.2 Colher as medidas das vestes talares no mesmo endereço de entrega constante no item 3.2, mediante prévio agendamento.

6.3 Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, por escrito, toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução dos serviços objeto deste **TERMO DE REFERÊNCIA** e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.4 Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela PGJ/AM, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a **CONTRATANTE** julgar necessário.

6.5 A ação de fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

6.6 Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, as peças que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela Fiscalização.

6.7 A inobservância das especificações constantes deste **TERMO DE REFERÊNCIA** implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a **CONTRATADA** refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

6.8 A contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais normas pertinentes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à fiel execução do objeto

deste Termo de Referência.

7.2 Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7.3 Efetuar regularmente o pagamento da **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato, quanto aos serviços devidamente realizados, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo comitê responsável.

7.4 Designar, e informar à **CONTRATADA**, fiscal do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

7.5 Permitir o acesso, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando a conformidade da prestação do serviço e entrega das peças, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7.6 Anotar em registro próprio e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos de fabricação, e avarias nas peças, fixando prazo para a sua reposição.

7.7 Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7.7.1 Caso o produto entregue não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, a fiscalização relatará as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa contratada, com o recebimento da informação, ciente das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível de sanções;

7.7.2 Caberá a empresa contratada sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente o objeto rejeitado à nova verificação da fiscalização;

7.7.3 A fiscalização de que trata os subitens 7.2, 7.5, 7.6 e 7.7 não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa vencedora pelos danos causados diretamente ao MPAM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do futuro contrato em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

8.1.1 Advertência.

8.1.2. Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.1.5. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, podendo ainda ser aplicada multa de **até 15% (quinze por cento)** sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

8.2.1. deixar de entregar a documentação exigida;

8.2.2. apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

8.2.3. ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

8.2.4. não mantiver a proposta;

8.2.5. falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.2.6. comportar-se de modo inidôneo;

8.2.7. cometer fraude fiscal;

8.2.8. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;

8.2.9. não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;

8.3. Para os fins da subcondição do subitem 8.2.6., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.4. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.5. As penalidades acima referidas serão impostas pela autoridade competente.

8.6. As sanções previstas nos subitens 8.1.1., 8.1.3., 8.1.4. e 8.1.5. poderão ser aplicadas juntamente com a do item 8.1.2., facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

8.7. Se a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

8.7.1. **1% (um por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como **descumprimento parcial da obrigação**, punível com as sanções;

8.7.2. **2% (dois por cento)** sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que a **CONTRATADA** não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, não apresentando, desta forma, as respectivas certidões de regularidade ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

8.7.3. **2,5% (dois e meio por cento)** sobre o valor global contratado, quando sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO D AMAZONAS – SEFAZ-AM**, na forma prevista no Edital.

8.7.4. **10% (dez por cento)** sobre o valor global contratado no caso de descumprimento parcial do objeto contratado;

8.7.5. **15% (quinze por cento)** sobre o valor global contratado na hipótese de descumprimento total do objeto contratado ou rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**.

8.8. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

8.9. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.10. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente **justificado e comprovado** pela **CONTRATADA**, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela **CONTRATANTE**.

9. DA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pela **DIVISÃO DE SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, em conformidade com as atribuições legais e regimentais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com a necessidade, interesse e conveniência da Administração, e integra o procedimento interno respectivo.

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaro que este termo de referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 09 de março de 2022.

DIEGO ALVES LOPES
Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados

10. APROVAÇÃO

Despacho de aprovação.

() Aprovado () Não aprovado.

Manaus (AM), _____, de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas

ANEXO

Beca de Gala de Procurador de Justiça



Capa de Sessão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Lopes, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL**, em 09/03/2022, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0779675** e o código CRC **0BC85398**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 20.2022.SOCL.0780133.2022.004435

Manaus, 9 de março de 2022.

Ao
Exmo. Sr.
Dr. **GBER MAFRA ROCHA**
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral,

Honra-me cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminho o Termo de Referência n.º 1.2022.SOCL.0779675.2022.004435, com vistas à aquisição de becas de gala e capas de sessão para os futuros Procuradores de Justiça.

Respeitosamente,

DIEGO ALVES LOPES
Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Lopes, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL**, em 09/03/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780133** e o código CRC **0577D4C0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 9.2022.01AJ-SUBADM.0780227.2022.004435

Autos n.º 2022.004435

Assunto: Termo de Referência para deflagração de procedimento licitatório com o escopo para aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais n.º 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP.

Tratam os autos de procedimento iniciado a partir do Memorando 68, no qual a chefia da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL encaminha Termo de Referência 2, elaborado com a finalidade de adquirir beca de gala e capa de sessão para o(a) novel Procurador(a) de Justiça, tendo em vista a publicação do Edital de Inscrição n.º 001/2021-CSMP.

Em seguida, os autos vieram à análise desta assessoria jurídica.

É o breve relatório. OPINO.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do **regime jurídico-administrativo**, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] a Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária, por regra, a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo.

Excepcionalmente, como sabido, poderão ser identificadas situações em que serão aplicados os regramentos legais para as hipóteses de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação. **Em qualquer caso, o Termo de Referência é o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da contratação.**

Feitas tais considerações, cumpre esclarecer que o presente Parecer cinge-se tão somente à análise do destacado Termo de Referência, à luz da legislação, doutrina e jurisprudência pertinentes; questões de oportunidade e conveniência, bem como juízo de valor acerca da contratação, fogem à alçada do parecerista.

Nesse sentido, cumpre assestar que o Termo de Referência é peça técnica indispensável na fase interna da licitação, traduzindo a justificativa e a necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela Administração Pública. Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15. Omissis

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES.

- **As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório.**

- **Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas.**

- É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório.

- É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório.

(TCU, Acórdão 310/203, Processo 037.832/2011-5).

Com efeito, inobstante a contratação pretendida não envolva e/ou dependa da definição de critérios técnicos muito detalhados, como sói ser as hipóteses de contratação de obras ou serviços de engenharia ou de soluções de TI, é forçoso reconhecer que pressupostos técnicos, mesmo que mais simplórios e menos relevantes, quando considerados em relação ao todo do objeto, compõem de forma decisiva a especificação dos produtos que ora se pretendem adquirir. **Nesse sentido, portanto, como se trata de objeto contratual sem maiores complexidades, a simples justificativa da contratação suplanta tal necessidade.**

Quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende adquirir de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP.

Destarte, imperioso verificar se os elementos constitutivos do Termo de Referência se encontram todos presentes, mormente no que tange à especificação do objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior, bem como a forma pela qual o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução. Ao se consultar o compêndio de Orientações e Jurisprudência do TCU (disponível em www.portaltcu.gov.br), tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;
- Critérios de aceitação do objeto;
- Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;
- Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;
- Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;
- Definição dos métodos e estratégia de suprimento;
- Cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- Deveres do contratado e do contratante;
- Prazo de garantia, quando for o caso;
- Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- Sanções por inadimplemento

Dos critérios mínimos estabelecidos pela egrégia Corte Superior de Contas, constata-se que o Termo de Referência engloba tanto os elementos fáticos motivadores da contratação, quanto as balizas objetivas que irão nortear o certame licitatório, conforme o caso.

No caso em análise, das informações constantes do Termo de Referência 2 (0643814), observa-se o integral preenchimento dos requisitos exigíveis, como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, prazos e condições de entrega e recebimento, obrigações da contratada e contratante, sanções por inadimplemento, garantia e fiscalização, todos se encontram presentes.

Dessa forma, considerando os fundamentos até aqui expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 2 (0643814), **CONDICIONADA** a inclusão dos itens faltosos, conforme indicação desta peça opinativa.

É o parecer que submeto à apreciação de V. Ex.^a.

ASSESSORIA JURÍDICA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 09/03/2022.

CLÁUDIA DE MORAES MARTINS PEREIRA

Assessora Jurídica/Ato PGJ nº 337/2020



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 10/03/2022, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780227** e o código CRC **133098BA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 32.2022.01AJ-SUBADM.0780239.2022.004435

Autos n.º 2022.004435

Assunto: Termo de Referência para deflagração de procedimento licitatório com o escopo para aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais n.º 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP.

Tratam os autos de procedimento iniciado a partir do Memorando 20 (0779675), no qual a chefia da Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL encaminha Termo de Referência 1 (0779675), elaborado com a finalidade de adquirir beca de gala e capa de sessão para o(a) noveis Procuradores(as) de Justiça,

Nesse sentido, os autos vieram à análise da assessoria jurídica desta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, que opinou, via parecer 9 (0780227) pela **APROVAÇÃO** do Termo de Referência 1 (0779675), **em sua integralidade..**

Isto posto, **ACOLHO** o parecer 9 (0780227), ao passo em que **APROVO** o referido Termo de Referência 1 (0779675) e **DETERMINO** o encaminhamento dos autos ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, para pesquisa de mercado, e à **Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências.

À Secretaria da SUBADM, para o devido encaminhamento.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 09/03/2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 11/03/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780239** e o código CRC **42C220CB**.

Data de Envio:

11/03/2022 15:03:56

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

vendas@portaldasbandeiras.com
licitacoes@portaldasbandeiras.com
loja@aureliodias.com
demasi1927@gmail.com
onix_comercial@yahoo.com.br
emerson.prata.ep@gmail.com
trazempreendimentos@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo(a) novel Procurador(a) de Justiça, quando da entrada em exercício no Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 3.2021.SOCL.0647135.2021.008925, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0779675.html

Data de Envio:

11/03/2022 15:23:22

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

comercial@brasitur.com.br
bcgribeiro@hotmail.com
carlabrandaoribeiro@gmail.com
simon3894@hotmail.com
habib@habib-decoracoes.com.br
aureliodias@uol.com.br
marcelle.brandao2@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo(a) novel Procurador(a) de Justiça, quando da entrada em exercício no Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0779675.html

Data de Envio:

11/03/2022 15:24:13

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para (com cópia oculta):

contar@contarcontabilidade.com
neusaana@terra.com.br
licitacoes@portaldasbandeiras.com
contato@tidy.com.br
rbconfecoes@gmail.com

Assunto:

Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

Mensagem:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo(a) novel Procurador(a) de Justiça, quando da entrada em exercício no Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

Anexos:

Termo_de_Referencia_0779675.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 213.2022.SCOMS.0800573.2022.004435

Manaus, 11 de Abril de 2022.

Ao Senhor

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminhamos os presentes autos tendo em vista de a Aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP., conforme teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL (0779675).

Informamos que, em atendimento ao Despacho Nº 32.2022.01AJ-SUBADM (0780239), este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado que segue detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços (0786949), que indica a empresa PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.213.219/0001-86.

Destacamos que a empresa DEMASI & DEMASI LTDA-ME encaminhou a proposta de preços menor, conforme o Mapa, entretanto a mesma não cumpriu os prazos estabelecidos para envio das Certidões de regularidade solicitadas por este Setor de Compras, de acordo com histórico de troca de e-mails (0800608). Diante do exposto, este SCOMS, sugere a empresa citada no parágrafo anterior.

Na sequência, extraímos a Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (0800580) e solicitamos as seguintes certidões e documentos da empresa: Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel e comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta, conforme anexo (0800475), juntamos também aos autos a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica fornecida pelo Tribunal de Contas da União (0800472).

Este SCOMS também executou o levantamento, junto à opção LISNE do Sistema AFI/SEFAZ, das Notas de Empenho emitidas no exercício de 2022 referentes ao subelemento da despesa **339030-23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos**, a fim de comprovar o não-fracionamento da despesa, conforme o § 5º do artigo 23 da Lei 8.666/1993 e o inciso II do § 1º do artigo 75 da Lei 14.133/2021

(0800639).

Nesta esteira, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações, vislumbramos a possibilidade da contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, da empresa PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.213.219/0001-86, pelo valor total de **R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, conforme Quadro-Resumo nº 102.2022.SCOMS (0800513).

Dessa forma, enviamos os autos para providências de praxe dessa Diretoria. Ato seguinte, os autos devem ser encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 11/04/2022, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800573** e o código CRC **0A6689CF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 31.2022.SCOMS.0786949.2022.004435

Procedimento Interno: 2022.004435									
Processo de Compras: 053/2022									
MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS									
Aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP.									
ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE.	PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI – CNPJ: 20.213.219/0001-86		DEMASI & DEMASI LTDA-ME – CNPJ: 04.646.337/0001-21		V & P CONFECÇÕES – CNPJ: 19.435.739/0001-54	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Beca de gala de Procurador de Justiça, conforme Termo de Referência Nº 1.2022.SOCL.	Unidade	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 610,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
2	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, conforme Termo de Referência Nº 1.2022.SOCL.	Unidade	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
TOTAL					R\$ 6.900,00		R\$ 3.060,00		R\$ 7.050,00

- Período da Cotação: 11/03/2022 a 18/03/2022
- Responsável pela Cotação: Renê Pereira de Oliveira, sob supervisão de Edjane Oliveira.
- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____
- Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.

- Fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA; BRUNO CARVALHO RIBEIRO; CARLA PATRICIA ALVES BRANDAO; CONFECOES SAO PAULO LTDA; ELLEN MOALLEM & CIA LTDA; HABIB CALCADOS DE ITAJUBA LTDA; LIMA DIAS ROUPAS E ACESSORIOS LTDA; MARCELLE BRANDAO LIGORIO MINATTI; ML BORDADOS LTDA; NEUSA CONFECOES COMERCIAL LTDA; TIDY GENTLEMAN RIGOR LTDA – EPP; VINNYE PAULO CONFECOES LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 11/04/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 11/04/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0786949** e o código CRC **B989CF16**.

RE: Orçamento

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Ter, 15/03/2022 14:10

Para: licitacoes@portaldasbandeiras.com <licitacoes@portaldasbandeiras.com>

Prezada Empresa, boa tarde!

Acusamos recebimento da proposta.

Agradecemos a colaboração de vocês quanto a nossa solicitação.

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

De: licitacoes@portaldasbandeiras.com <licitacoes@portaldasbandeiras.com>

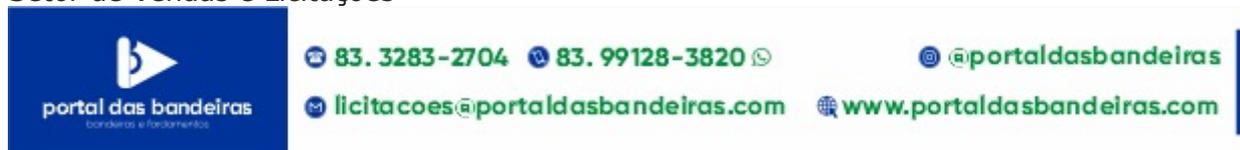
Enviado: terça-feira, 15 de março de 2022 13:47

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Orçamento

Boa tarde,
Segue anexo orçamento solicitado.
Agradecemos pela atenção!

Att,
Walter M. de Souza
Setor de Vendas e Licitações



PORTAL INDÚSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.213.219/0001-86 — Insc. Est.: 16.233.039-1

Ao
Ministério Público do estado do Amazonas – CNPJ: 04.153.748/0001-85
Att.: Renê Pereira (Setor de Compras e Serviços) – 92 3655-0748/0749/0763
E-mail: compras@mpam.mp.br

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	UND.	VLR UNT.	VALOR TOTAL
01	Beca de gala de Procurador de Justiça - confeccionada de cetim; - na cor preta; - com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; - jabô triangular em renda branca, sobreposta; - cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabochão; - manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; - a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; - prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; - tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta.	3	UND	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
02	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça - feita de cetim preto; - com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabochão.	3	UND	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
				Valor Total	R\$ 6.900,00

Valor Total dos Itens: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Marca: Portal Confecção

Forma de Pagamento: Empenho – Transferência Bancária | Banco do Brasil - Ag. 0625-4 C/C: 23.968-2 | PIX: 20213219000186

Prazo para entrega: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou nota de Empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

E-mail: vendas@portaldasbandeiras.com | licitacoes@portaldasbandeiras.com

A empresa é optante do Simples Nacional. É microempresa.

Sapé, 15 de março de 2022



Renê Pereira
Portal Ind. e Comércio de Confecções EIRELI
Setor de Vendas



DEMASI & DEMASI LTDA-ME

Rua José Clemente, 216, Centro; CEP 69010-070; Manaus/AM
CNPJ 04.646.337/0001-21 I.E. 04.171.443.1
Cel/WhatsApp (92) 98854-6325
demasi1927@gmail.com

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Ministério Público do Estado do Amazonas

Secretaria de Órgãos Colegiados

Att. Sr Diego Alves Lopes

ITEN	QTDD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UN.	VLR TOTAL
1	1	Beca de gala de Procurador de Justiça	R\$610,00	R\$610,00
2	1	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça	R\$410,00	R\$410,00

Valor global: R\$1.020,00 (Um mil e vinte reais)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Forma de pagamento: Empenho

FREDERICO AUGUSTO DEMASI
Manaus, 16 de março de 2022

RE: Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Sex, 18/03/2022 13:19

Para: RB Confeccões <rbconfeccoes@gmail.com>

Prezada Empresa, boa tarde!

Acuso o recebimento da proposta.

Agradecemos a colaboração de vocês quanto a nossa solicitação.

Atenciosamente.

Edjane Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça**De:** RB Confeccões <rbconfeccoes@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 17 de março de 2022 17:11**Para:** Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

BOA TARDE. SEGUE COTAÇÃO.

QUALQUER DÚVIDA ESTOU A DISPOSIÇÃO.

OBRIGADO

Em qua., 16 de mar. de 2022 às 14:05, Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa, boa tarde!

Compreendemos as suas colocações.

Teria como as medidas serem fornecidas por telefone ou email? Vocês podem enviar a cotação com uma medida genérica.

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça**De:** RB Confeccões <rbconfeccoes@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 15 de março de 2022 18:56**Para:** Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

BOA NOITE. FICAREMOS DE FORA DEVIDO A DIFICULDADE DE LOGISTICA. (MEDIDAS E REPAROS)

QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.

Em sex., 11 de mar. de 2022 às 16:24, MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo(a) novel Procurador(a) de Justiça, quando da entrada em exercício no Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.

2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.

3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

--

Maria Geralda - Diretora de Produção

 (61) - 9 8157-9969  (61) - 3355-2053 / 3967-0053

 @confeccoesrb  www.rbconfeccoes.com.br  rbconfeccoes@gmail.com



Vinícius Vieira - Diretor Comercial

 (61) - 9 9996-2520  (61) - 3355-2053 / 3967-0053

 @confeccoesrb  www.rbconfeccoes.com.br  rbconfeccoes@gmail.com



Paulo Henrique - Diretor Financeiro

 (61) - 9 8417-1750  (61) - 3355-2053 / 3967-0053

 @confeccoesrb  www.rbconfeccoes.com.br  rbconfeccoes@gmail.com



"Deus, guia meus passos pelo bom caminho, concedendo que falando eu não ceda a calúnia, tendo fome não ceda a murmuração e sendo rico não me torne prepotente."

Maria Geralda - Diretora de Produção

 (61) - 9 8157-9969  (61) - 3355-2053 / 3967-0053

 @confeccoesrb  www.rbconfeccoes.com.br  rbconfeccoes@gmail.com



Vinícius Vieira - Diretor Comercial

 (61) - 9 9996-2520  (61) - 3355-2053 / 3967-0053

 @confeccoesrb  www.rbconfeccoes.com.br  rbconfeccoes@gmail.com



Paulo Henrique - Diretor Financeiro

 (61) - 9 8417-1750  (61) - 3355-2053 / 3967-0053

 @confeccoesrb  www.rbconfeccoes.com.br  rbconfeccoes@gmail.com



"Deus, guia meus passos pelo bom caminho, concedendo que falando eu não ceda a calúnia, tendo fome não ceda a murmuração e sendo rico não me torne prepotente."



(61) - 9 8417-1750 (61) - 9 9996-2520 (61) - 9 8157-9969

+55 (61) - 3355-2053 / +55 (61) 3967-0053

@confecoesrb rbconfecoes@gmail.com www.rbconfecoes.com.br

CNPJ: 19.435.739/0001-54

INSC: 07.851.675/001-83

* CND 06 LOTE 06 LOJA 04 TAGUATINGA NORTE BRASÍLIA / DF *

CLIENTE	Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas	RESPONSÁVEL	Renê
CNPJ		TELEFONES	(92) 3655-0763
E-MAIL		PRAZO DA PROPOSTA	60
ENDEREÇO	BRASILIA - DF		
DATA	17/3/2022	DATA DE ENTREGA / DIAS ÚTEIS	10 DIAS UTEIS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	PREÇO	VALOR
Beca de gala de Procurador de Justiça - confeccionada de cetim; - na cor preta; - com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; - jabô triangular em renda branca, sobreposta; - cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; - manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; - a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; - prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; - tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta.	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
			R\$ -
Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça - feita de cetim preto; - com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabuchão.	3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
			R\$ -
		R\$ -	
		R\$ -	
		R\$ -	
AVISO IMPORTANTE: NÃO FAZEMOS AJUSTES EM UNIFORMES. TODO AJUSTE OU REMODELAGEM SERÁ COBRADO UMA TAXA DE R\$25,00 POR PEÇA.		VALOR TOTAL	R\$ 7.050,00

OBSERVAÇÕES	SEM LOGOMARCA				
	TAMANHOS G4 / G5 COBRAMOS VALOR DIFERENCIADOS (40% DO VALOR DO PRODUTO)				
FORMAS PAGAMENTOS	EMPENHO / MEDIDAS DAS ROUPAS A RESOLVER				
FRETE	FRETE INCLUSO				
DADOS BANCÁRIOS:	PAGBANK -290	AGÊNCIA	0001	CONTA CORRENTE	02475207-3

Nome: PAULO	POR EXPRESSÃO DA VERDADE E DE ACORDO COM TODOS OS DETALHES FIRMADOS AUTORIZO O PRESENTE PEDIDO.	EU ESTOU CIENTE QUE FOI CONFERIDO MODELOS E CONTADO AS QUANTIDADES CONFORME PEDIDO SOLICITADO.
ASSINATURA RESPONSÁVEL RB CONFECÇÕES	ASSINATURA RESPONSÁVEL CLIENTE	ASSINATURA RESPONSÁVEL CONFERENTE / CLIENTE

RE: Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Ter, 05/04/2022 16:49

Para: Demasi <demasi1927@gmail.com>

À empresa Demasi & Demasi LTDA - ME

Prezada empresa, boa tarde!

Ao Sr. Frederico Demasi.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços irá aguardar até a sexta feira dessa semana (08/04/2022), o envio da documentação solicitada abaixo:

Para que a aquisição se concretize, solicitamos a gentileza de encaminhar os seguintes documentos, a fim de comprovar a regularidade fiscal do fornecedor e realizar cadastro junto à SEFAZ/AM, para posterior emissão de Nota de Empenho:

- 1 - Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3 - Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 4 - Comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.
- 5 - Comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta.

O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta Corrente.

Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.

Solicitamos a gentileza de informar o recebimento desta mensagem.

Pedimos prioridade e urgência na resposta, tendo em vista a necessidade da documentação para o prosseguimento do processo.

Ressaltamos que o não cumprimento do prazo mencionado acima acarretará na desclassificação da empresa no processo.

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

De: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 25 de março de 2022 13:33

Para: Demasi <demasi1927@gmail.com>

Assunto: RE: Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

Prezada empresa, boa tarde!

Obrigado por responder a nossa solicitação.

Diante do exposto, aguardaremos até a semana que vem, conforme solicitado.

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

De: Demasi <demasi1927@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 24 de março de 2022 16:56

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

Boa tarde, Renê

Consigo enviar as CND semana que vem. falta a da Receita Federal que está saindo dia 30

Em 18 de mar de 2022, à(s) 13:25, Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Sr. Frederico Demasi

Bom dia.

Manifestamos interesse em realizar a aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo(a) novel Procurador(a) de Justiça, quando da entrada em exercício no Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme informado em sua proposta, encaminhada no dia 16 de março de 2022.

Para que a aquisição se concretize, solicitamos a gentileza de encaminhar os seguintes documentos, a fim de comprovar a regularidade fiscal do fornecedor e realizar cadastro junto à SEFAZ/AM, para posterior emissão de Nota de Empenho:

- 1 - Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3 - Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 4 - Comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.
- 5 - Comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta.

O comprovante de dados bancários deverá estar legível e conter o nome do Banco, a Agência e a Conta Corrente.

Não é necessário apresentar quaisquer informações referentes a movimentação financeira ou valores monetários.

Solicitamos a gentileza de informar o recebimento desta mensagem.

Pedimos prioridade e urgência na resposta, tendo em vista a necessidade dos materiais.

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)
<Outlook-yluwuzo0.jpg>

De: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 16 de março de 2022 13:09

Para: Demasi Civil e Militar <demasi1927@gmail.com>

Assunto: RE: Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

Prezada Empresa, boa tarde!

Agradecemos a colaboração de vocês quanto a nossa solicitação.

Diante disso, acuso recebimento da proposta.

Atenciosamente.

Renês Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)
<Outlook-4jvhcnhn.jpg>

De: Demasi Civil e Militar <demasi1927@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 16 de março de 2022 09:13

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preços referentes ao serviço de fornecimento de becas

Bom dia prezados

Segue anexo com proposta de fornecimento

At.te

Em sex., 11 de mar. de 2022 às 15:04, MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada Empresa Fornecedora,

Solicitamos proposta comercial para aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelo(a) novel Procurador(a) de Justiça, quando da entrada em exercício no Ministério Público do Estado do Amazonas.

É importante ressaltar que a proposta deverá levar em consideração as seguintes observações:

- 1 - A proposta deverá ser encaminhada em documento com o timbre e informações gerais da empresa, como Razão Social; CNPJ; endereço completo; contatos telefônicos; e-mail; dados bancários; entre outros.
- 2 - A proposta deverá ter validade mínima de 60 dias.
- 3 - O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 3.2021.SOCL.0647135.2021.008925, de forma que a proposta atenda aos requisitos exigidos.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento desta mensagem.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Desde já, agradecemos a colaboração.

Atenciosamente,

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços
Procuradoria-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Fones: (92) 3655-0748 / 0749 / 763

--

Frederico A. Demasi

DEMASI Civil e Militar

Fone/Fax: (92) 3302-4821

Cel WhatsApp: (92) 98159-1326



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.213.219/0001-86 DUNS®: 941488115
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
Nome Fantasia: PORTAL CONFECCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2022
FGTS Validade: 15/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 21/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 23/04/2022
Receita Municipal Validade: 23/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 11/04/2022 14:20

1 de 1

CPF: 634.231.462-49 Nome: MAURICIO ARAUJO MEDEIROS

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.213.219/0001-86
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES
EIRELI

Atividade Econômica Principal:

1351-1/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

Endereço:

RUA JUCELINO KUBITSCHECK, 525 - CONJ JOSE FELICIANO - CENTRO - Sapé /
Paraíba

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/04/2022 14:20

1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.213.219/0001-86
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME
Endereço: RUA JUCELINO KUBITSHECK 525 / CONJ JOSE FELICIANO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031701504869355139

Informação obtida em 17/03/2022 10:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Certidão nº: 9626134/2022

Expedição: 25/03/2022, às 09:44:01

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.213.219/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ: 20.213.219/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:15 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **6467.DA71.C3F7.8144**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **BC19.E52C.B6DF.08AB**

Emitida no dia 23/03/2022 às 10:02:23

Nome Empresarial:

PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Endereço:

JUSCELINO KUBITSCHECK

Número:

525

Complemento:

CONJ JOSE FELICIANO

Bairro:

**CONJUNTO JOSE
FELICIANO**

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.233.039-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.213.219/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

248/2022

DATA DA EMISSÃO

22/02/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAACFB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 20.213.219/0001-86	Nome/Razão Social PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
Logradouro RUA JUSCELINO KUBITSCHK	Número 525
Complemento	Bairro / Cidade JOSE FELICIANO - SAPÉ - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.sape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João
Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME

CPF/CNPJ

20.213.219/0001-86

Endereço

RUA Juscelino Kubitschek, 525

Conjunto José Feliciano - SAPÉ - PB - 58340000

Representação numérica: 10498.46346 76000.100040 00354.666893 3 89060000023394

Agencia / Código Beneficiário
3488 / 846347-6

Número do Documento

Data Emissão
14/02/2022

Data Vencimento
24/02/2022

Parcela
1/1

Valor do Documento



Consultas - Extrato de conta corrente

G337161059578804011
16/02/2022 11:06:46

Cliente - Conta atual

Agência 625-4
Conta corrente 23968-2 PORTAL I E C D C E M E
Período do extrato 01 / 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Razão Social: PORTAL INDUSTRIA, SERVICIO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

Nome Fantasia: PORTAL CONFECÇAO

Certidão emitida às 10:16 de 17/03/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOW, SISCOWW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wled.P1jl**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.233.039-1	SITUAÇÃO ATIVO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	
NOME FANTASIA PORTAL DAS BANDEIRAS	
CNPJ/CPF 20.213.219/0001-86	INSC. JUNTA COMERCIAL 2560001493-3
LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHECK	NÚMERO 525
COMPLEMENTO CONJ JOSE FELICIANO	BAIRRO CONJUNTO JOSE FELICIANO
MUNICÍPIO SAPE	CEP 58340-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 1351-1/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
PRINCIPAL 1351-1/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO
SECUNDÁRIO 4643-5/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4642-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE
4647-8/01	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
4649-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
1412-6/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1340-5/99	OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
1340-5/02	ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORCAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
1340-5/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO
1412-6/03	FACCIO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
NATUREZA JURIDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE	COD. NATUREZA JURIDICA 2305
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/05/2014
RESPONSÁVEL LEGAL ALISSON GOMES DO NASCIMENTO	CPF 101.680.774-00
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - SANTA RITA	VALIDADE 22/08/2022
CONTROLE 202202221119477107	DATA DE EMISSÃO 22/02/2022 11:19:47

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

Processo: 13060/2022

Validade: **05 de abril de 2023**

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
Nome Fantasia:	PORTAL CONFECÇAO
CNPJ/CPF:	20213219000186
Área (m²)	337.5(trezentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	I - Indústria
Endereço	R JUCELINO KUBITSCHECK 525 CONJ JOSE FELICIANO SAPE
Nome do Proprietário:	Maria José da Silva
CPF:	414.263.044-04
Telefone de Contato:	(83) 98870-8644
E-mail:	felippe.engenheirocivil@gmail.com
Local e Data:	Sapé, terça, 05 de abril de 2022
Registro do Documento Nº:	0000127616 do processo 13060/2022

Autenticação Eletrônica: **2633aaba06dfd1128f2c0fe79d54cac**



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2022 13:59:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
CNPJ: **20.213.219/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Categoria: 3 . Grupo: 33 . Mod.Despesa: 3390 . Sub-Elemento: 33903023 . Mod.Empenho: 1 . Licitação: 5 .
Credor: todos

Data: de 01/01/2022 até 10/04/2022

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
Não se aplica					

Descrição:

Total por UG:

Total Geral:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
102.2022.SCOMS.0800513.2022.004435**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				PI nº : 2022.004435	
				PC nº: 053/2022	
				DATA: 11/04/2022	
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL		PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI - ME			
CNPJ		20.213.219/0001-86			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/Ministério Público do Amazonas.					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Beca de gala de Procurador de Justiça (confeccionada de cetim; na cor preta; com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; jabô triangular em renda branca, sobreposta; cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se	Unidade	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00

	alonga até à cintura; tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta).				
2	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça (feita de cetim preto; com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabuchão).	Unidade	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 6.900,00
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993			
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
	A LICITAR				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- Encaminhe-se à DOF para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 11/04/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 11/04/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0800513** e o código CRC **33CBC9C7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO N° 22.2022.SCOMS.0801719.2022.004435

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2022.004435 - SEI.

ASSUNTO: Juntada de Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certifico para os devidos fins, que o a empresa PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI ME enviou no dia 11/04/2022 via *e-mail*, a Certidão Negativa de Débito junto ao FGTS (0801730) com um prazo de validade até o dia 04/05/2022, haja vista que a certidão encaminhada anteriormente tinha validade até o dia 15/04/2022.

É o que tinha a certificar.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 12/04/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801719** e o código CRC **18597310**.

Re: Solicitação de documentação.

Vendas Portal <vendasportalc@gmail.com>

Seg, 11/04/2022 16:07

Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

 2 anexos (102 KB)

FGTS - 04-05-2022.pdf; 7d12f4f1.jpeg;

Boa tarde.

Segue anexo certidão.

Enviar respostas para: licitacoes@portaldasbandeiras.com

Em seg., 11 de abr. de 2022 às 15:02, Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Prezada empresa, boa tarde!

Venho por meio deste solicitar a Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, visto que o vencimento da mesma é no dia 15/04/2022, o que pode acarretar em problemas futuros na aquisição e no processo.

Visando evitar tais problemas, pedimos que nos envie com urgência a certidão acima, com uma validade maior.

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

De: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>**Enviado:** segunda-feira, 11 de abril de 2022 13:08**Para:** licitacoes@portaldasbandeiras.com <licitacoes@portaldasbandeiras.com>**Assunto:** RE: Solicitação de documentação.

Prezada empresa, boa tarde!

Acuso o recebimento das certidões.

Agradeço o envio das mesmas.

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira

Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.213.219/0001-86
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI ME
Endereço: RUA JUCELINO KUBITSHECK 525 / CONJ JOSE FELICIANO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040501592384028293

Informação obtida em 11/04/2022 16:45:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 112.2022.01AJ-SUBADM.0805795.2022.004435

Autos: 2022. 004435

Assunto: Aquisição de becas para posse de novos Procuradores de Justiça

Tendo em conta a expressiva diferença de valores entre as propostas de preços para confecção e fornecimento das becas para os 3 (três) novos Procuradores de Justiça os quais ainda estão por tomar posse (Mapa Demonstrativo de Preços 31), DETERMINO seja novamente oficiado à empresa DEMASI & DEMASI LTDA no sentido de instá-la a apresentar as certidões necessárias à regular negociação com o Poder Público, podendo, para isto, requerer prazo que entender suficiente para obter a respectiva regularização, desde que não venha a implicar na perda de objeto da presente aquisição.

À Secretaria da SUBADM para oficiar.

Com ou sem resposta, novamente conclusos.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 25 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/04/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0805795** e o código CRC **52B8AF9E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 134.2022.SUBADM.0807426.2022.004435

Manaus, 26 de abril de 2022.

A(o) Representante Legal da empresa

DEMASI & DEMASI LTDA-ME

Email: demasil927@gmail.com

Rua José Clemente, 216, Centro, CEP: 69010-070; Manaus/AM

NESTA

Assunto: Aquisição de becas de gala e capas de sessão para reunião de Órgão Colegiado.

Senhor(a) Responsável,

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente com o presente, externo o interesse desta Procuradoria-Geral de Justiça em realizar **a aquisição de becas de gala e capas de sessão para reunião de Órgão Colegiado produzidos por essa empresa**, o que implicará na necessidade de apresentação de documentos e certidões exigidos para a contratação com o Poder Público, quais sejam: Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; comprovante de endereço, como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel e comprovante de dados bancários, como: talão de cheques, cartão bancário, cabeçalho de extrato de conta, além de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica fornecida pelo Tribunal de Contas da União.

Ressalto a possibilidade dessa empresa requerer prazo que entender suficiente para obter a respectiva regularização, desde que não venha a implicar na perda de objeto da presente aquisição.

Diante do aqui exposto, solicito a pronta manifestação a este expediente com a brevidade possível, tendo em vista o interesse público envolvido.

Atenciosamente,

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 28/04/2022, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0807426** e o código CRC **F6080C2F**.

Data de Envio:

29/04/2022 09:50:05

De:

MPAM/Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos <subadm@mpam.mp.br>

Para:

demasi1927@gmail.com

Assunto:

Encaminhamento do Ofício 134.2022.SubAdm

Mensagem:

Saúdo Vossa Senhoria, e, no ensejo, disponibilizo o(s) documento(s) anexo(s), para ciência.

Favor, acusar o recebimento.

Obrigada.

Atenciosamente,

Mona Larissa Costa Freire
Agente de Apoio Administrativo
Secretaria da SUBADM

Anexos:

Oficio_0807426.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 157.2022.SUBADM.0819727.2022.004435

Certifico para os devidos fins que, até a presente data, não foi recepcionada nesta Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM) resposta ao **OFÍCIO Nº 134.2022.SUBADM.0807426.2022.004435**, de 26/04/2022.

Nesta data, faço conclusos os presentes autos à Assessoria Jurídica da SUBADM.

É o que tenho a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Mona Larissa Costa Freire, Agente de Apoio - Administrativo**, em 13/05/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0819727** e o código CRC **1A7F3229**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 169.2022.01AJ-SUBADM.0819998.2022.004435

Autos: 2022. 004435

Assunto: Aquisição de becas para posse de novos Procuradores de Justiça

Sem resposta da empresa DEMASI & DEMASI LTDA até aqui, ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para, nos termos do despacho 112, entrar em contato com a fornecedora para que informe se atualmente encontra-se em dia com sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis.

Atente-se a Chefia da SCOMS para a **urgência da aquisição**, eis que já se avizinha a posse dos 3 novos Procuradores de Justiça, sendo certo que o julgamento do respectivo processo de promoção ocorrerá em 27/05/2022.

Com ou sem resposta, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 16 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 16/05/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0819998** e o código CRC **D886FB24**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 302.2022.SCOMS.0826150.2022.004435

Manaus, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

Sede - PGJ

Assunto: Aquisição de becas para posse de novos Procuradores de Justiça - Ausência de Certidões.

Senhor Subprocurador-Geral,

Cumprimento-o cordialmente e, em atenção ao Despacho nº 169.2022.01AJ-SUBADM.0819998.2022.004435, este Setor de Compras entrou em contato com o representante da **DEMASI & DEMASI LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 04.646.337/0001-21, Sr. Frederico Augusto Demasi em 16/05/2022 (0826291), com o fito de dar-lhe ciência acerca do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das certidões de regularidade fiscal, ante a ausência de sua manifestação quanto ao Ofício nº 134.2022.SUBADM (0807426) e ainda para que formalizasse, via e-mail, as informações que me foram passadas por contato telefônico, conforme documento em anexo (0826293). Em seguida, aproximando-se o encerramento do prazo (24/05/2022) entramos novamente em contato com o Sr. Frederico na data de 19/05/2022, ocasião em que nos noticiou que a CND da Receita Federal estaria disponível para emissão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis (0826294). Em 24/05/2022 reiteramos o pedido através de mensagem instantânea (0826291), e nos foi respondido "até ontem ainda não tinha atualizado" e que o fãria assim que retornasse ao escritório. Por fim, na mesma data, mais uma vez solicitamos o encaminhamentos das certidões para que a aquisição se concretizasse (0826311), todavia não tivemos retorno nem as recebemos até o presente momento.

Destarte, paralelo a essa circunstância, em razão do urgência da aquisição, do tempo exíguo para a posse dos 3 (três) novos Procuradores de Justiça, reputamos necessário contatar a segunda colocada PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fins de negociação, haja vista que a mesma ofertou naquele momento mais 225% (duzentos e vinte e cinco por cento) em relação a DEMASI & DEMASI (0786949). Assim, nos foi enviada nova proposta reajustada, no valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), bem como as certidões de regularidade fiscal válidas (0826343). Ato contínuo, extraímos o SICAF (0826364) e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica fornecida pelo Tribunal de Contas da União (0826347) em nome da empresa.

Diante do exposto e transcorrido o prazo para demonstração da regularidade fiscal da DEMASI & DEMASI LTDA-ME, submetemos o presente feito ao crivo de Vossa Excelência para análise e determinações que entender necessárias.

Respeitosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

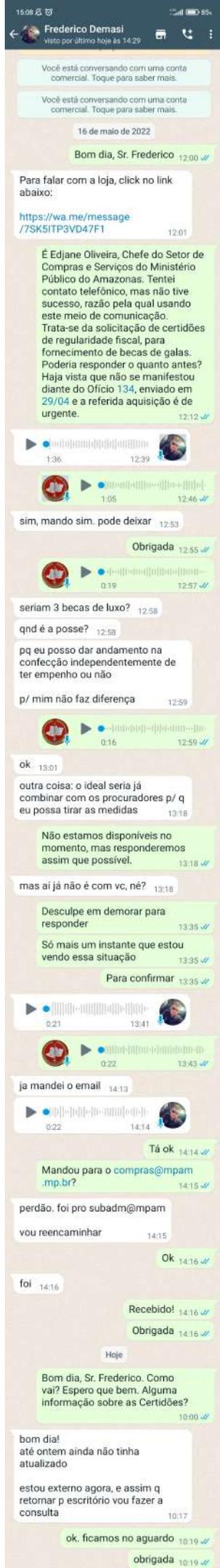
Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/05/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826150** e o código CRC **716EFAAA**.



ENC: Encaminhamento do Ofício 134.2022.SubAdm

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Ter, 24/05/2022 13:40

Para: Edjane de Pinho Oliveira <edjanepinho@mpam.mp.br>

Atenciosamente.

Edjane Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça**De:** Demasi Civil e Militar <demasi1927@gmail.com>**Enviado:** segunda-feira, 16 de maio de 2022 14:17**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Fwd: Encaminhamento do Ofício 134.2022.SubAdm

----- Forwarded message -----

De: **Demasi Civil e Militar** <demasi1927@gmail.com>

Date: seg., 16 de mai. de 2022 às 13:11

Subject: Re: Encaminhamento do Ofício 134.2022.SubAdm

To: MPAM/Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

<subadm@mpam.mp.br>

Att. Sr Edjane Oliveira

Prezados, conforme contato telefônico, venho explicar a seguinte situação:

Nos meses de janeiro a março fiz três pagamentos via guia de recolhimento p/ a Fazenda Nacional com informações inseridas por mim, de forma errônea, o que me deixou inadimplente perante o órgão

As medidas para corrigir o erro já foram tomadas, para que os impostos sejam reconhecidos como pagos, porém ainda sem retorno.

Peço que me dêem 72h p/ reverter o quadro, pois é a única CND que não está disponível para emissão. Todas as outras estão atualizadas.

E independentemente de haver ou não uma nota de empenho destinado a confecção das becas, podemos sem problema algum dar sequência, pois devido aos anos de parceria que temos, é de total certeza que, receber pelo serviço, posteriormente, não seria nenhuma dificuldade

At.te

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 09:50, MPAM/Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos <subadm@mpam.mp.br> escreveu:

Saúdo Vossa Senhoria, e, no ensejo, disponibilizo o(s) documento(s) anexo(s), para ciência.

Favor, acusar o recebimento.

Obrigada.

Atenciosamente,

Mona Larissa Costa Freire
Agente de Apoio Administrativo
Secretaria da SUBADM

--

Frederico A. Demasi

DEMASI Civil e Militar

Fone/Fax: (92) 3302-4821

Cel WhatsApp: (92) 98159-1326

--

Frederico A. Demasi

DEMASI Civil e Militar

Fone/Fax: (92) 3302-4821

Cel WhatsApp: (92) 98159-1326

ENC: Encaminhamento do Ofício 134.2022.SubAdm

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Ter, 24/05/2022 13:41

Para: Edjane de Pinho Oliveira <edjanepinho@mpam.mp.br>

Atenciosamente.

Edjane Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça**De:** Demasi Civil e Militar <demasi1927@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 19 de maio de 2022 17:57**Para:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>**Assunto:** Re: Encaminhamento do Ofício 134.2022.SubAdm

Boa tarde, Edjane

Estive na Receita Federal no dia de ontem apresentando os documentos e comprovantes referentes ao pagamento dos impostos que estão "em aberto"

De acordo com o auditor, após apresentados os comprovantes, e apontados os erros nos preenchimentos das guias de recolhimento, me foi informado que os mesmos seguirão para análise e, no prazo de até 5 dias úteis a CND deverá estar disponível para emissão

Estarei verificando periodicamente e assim que for possível, encaminharei a certidão juntamente com as outras

At.te

Em seg., 16 de mai. de 2022 às 14:23, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

Boa tarde.

Recebido. Obrigada.

Estaremos juntando a presente informação ao respectivo processo de aquisição e encaminhá-lo para Administração Superior, para fins de determinações necessárias para o seguimento do feito.

Atenciosamente.

Edjane Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

De: Demasi Civil e Militar <demasi1927@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 16 de maio de 2022 14:17
Para: Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>
Assunto: Fwd: Encaminhamento do Ofício 134.2022.SubAdm

----- Forwarded message -----

De: **Demasi Civil e Militar** <demasi1927@gmail.com>
Date: seg., 16 de mai. de 2022 às 13:11
Subject: Re: Encaminhamento do Ofício 134.2022.SubAdm
To: MPAM/Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
<subadm@mpam.mp.br>

Att. Sr Edjane Oliveira

Prezados, conforme contato telefônico, venho explicar a seguinte situação:
Nos meses de janeiro a março fiz três pagamentos via guia de recolhimento p/ a Fazenda Nacional com informações inseridas por mim, de forma errônea, o que me deixou inadimplente perante o órgão
As medidas para corrigir o erro já foram tomadas, para que os impostos sejam reconhecidos como pagos, porém ainda sem retorno.
Peço que me dêem 72h p/ reverter o quadro, pois é a única CND que não está disponível para emissão. Todas as outras estão atualizadas.

E independentemente de haver ou não uma nota de empenho destinado a confecção das becas, podemos sem problema algum dar sequência, pois devido aos anos de parceria que temos, é de total certeza que, receber pelo serviço, posteriormente, não seria nenhuma dificuldade

At.te

Em sex., 29 de abr. de 2022 às 09:50, MPAM/Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos <subadm@mpam.mp.br> escreveu:

Saúdo Vossa Senhoria, e, no ensejo, disponibilizo o(s) documento(s) anexo(s), para ciência.

Favor, acusar o recebimento.

Obrigada.

Atenciosamente,

Mona Larissa Costa Freire
Agente de Apoio Administrativo
Secretaria da SUBADM

--

Frederico A. Demasi

DEMASI Civil e Militar

Fone/Fax: (92) 3302-4821

Cel WhatsApp: (92) 98159-1326

--

Frederico A. Demasi

DEMASI Civil e Militar

Fone/Fax: (92) 3302-4821

Cel WhatsApp: (92) 98159-1326

--

Frederico A. Demasi

DEMASI Civil e Militar

Fone/Fax: (92) 3302-4821

Cel WhatsApp: (92) 98159-1326

Solicitação de certidões de regularidade fiscal

Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Ter, 24/05/2022 16:36

Para: Demasi <demasi1927@gmail.com>

 1 anexos (124 KB)

Despacho 169.2022.01AJ-SUBADM.0819998.2022.004435_DEMASI.pdf;

Boa tarde, Sr. Frederico.

Em razão do processo de contratação de empresa para confecção de becas e capas de sessão de Procurador de Justiça, do qual tratamos com Vossa Senhoria para que nos enviasse as certidões de regularidade fiscal, a fim de que a aquisição se concretizasse, venho por meio deste, reiterar mais uma vez a gentileza de encaminhar os seguintes documentos:

- 1 - Certidão Negativa de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 2 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 3 - Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Outrossim, embora o tenha informado verbalmente sobre o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de 16/05/2022, sendo o término na presente data, encaminho-lhe o Despacho nº 169.2022.01AJ-SUBADM.0819998.2022.004435, para que, caso tenha interesse, apresente a manifestação.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Edjane Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Ao
Ministério Público do estado do Amazonas – CNPJ: 04.153.748/0001-85
Att.: Renê Pereira (Setor de Compras e Serviços) – 92 3655-0748/0749/0763
E-mail: compras@mpam.mp.br

ORÇAMENTO

ITEM	PRODUTO	QTD	UND.	VLR UNT.	VALOR TOTAL
01	Beca de gala de Procurador de Justiça - confeccionada de cetim; - na cor preta; - com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; - jabô triangular em renda branca, sobreposta; - cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabochão; - manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; - a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; - prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; - tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta.	3	UND	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
02	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça - feita de cetim preto; - com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabochão.	3	UND	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
				Valor Total	R\$ 4.740,00

Valor Total dos Itens: R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Marca: Portal Confeção

Forma de Pagamento: Empenho – Transferência Bancária | Banco do Brasil - Ag. 0625-4 C/C: 23.968-2 | PIX: 20213219000186

Prazo para entrega: 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou nota de Empenho.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

E-mail: vendas@portaldasbandeiras.com | licitacoes@portaldasbandeiras.com

A empresa é optante do Simples Nacional. É microempresa.



Sapé, 24 de maio de 2022

Portal Ind. e Comércio de Confeções EIRELI
Setor de Vendas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
CNPJ: 20.213.219/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:15 do dia 22/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2022.

Código de controle da certidão: **6467.DA71.C3F7.8144**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.213.219/0001-86
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI ME
Endereço: RUA JUCELINO KUBITSCHECK 525 / CONJ JOSE FELICIANO / SAPE / PB / 58340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051302283669462565

Informação obtida em 13/05/2022 10:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Certidão nº: 12539586/2022

Expedição: 22/04/2022, às 08:56:38

Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.213.219/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **E376.DECC.9556.EC8F**

Emitida no dia 05/05/2022 às 14:49:02

Nome Empresarial:

PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI

Endereço:

JUSCELINO KUBITSCHECK

Número:

525

Complemento:

CONJ JOSE FELICIANO

Bairro:

**CONJUNTO JOSE
FELICIANO**

Município:

SAPE

CEP:

58340-000

Inscr. Estadual:

16.233.039-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

20.213.219/0001-86

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO

697/2022

DATA DA EMISSÃO

05/05/2022

VALIDADE

30 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAHBA

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 20.213.219/0001-86	Nome/Razão Social PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÃO
Logradouro RUA JUSCELINO KUBITSCHK	Número 525
Complemento	Bairro / Cidade JOSE FELICIANO - SAPÉ - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR REGULARIDADE JUNTO À ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA. A PRESENTE CERTIDÃO VAI POR MIM ASSINADA E DATADA.

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.sape.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PORTAL INDUSTRIA, SERVIÇO E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI		Protocolo: PBC2201210400		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600014933	CNPJ 20.213.219/0001-86	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/2014	Início de Atividade 08/05/2014	
Endereço Completo Rua JUCELINO KUBITSCHECK, Nº 525, CONJ JOSE FELICIANO CENTRO - Sapé/PB - CEP 58340-000				
Objeto FABRICACAO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO ALVEJAMENTO, TINGIMENTO E TORCAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.				
Capital R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ALISSON GOMES DO NASCIMENTO	CPF 101.680.774-00	Administrador S	Início do Mandato 24/08/2016	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ALISSON GOMES DO NASCIMENTO	CPF 101.680.774-00	Início do Mandato 24/08/2016	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 30/07/2021	Número 20211546240	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 25900256584		CNPJ: 20.213.219/0002-67		
Endereço Completo AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 121 , SALA 102, CENTRO, João Pessoa, PB, CEP: 58013120				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/02/2022, às 16:17:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **AGMMD4T**.



PBC2201210400

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.213.219/0001-86

Razão Social: PORTAL INDUSTRIA, SERVICIO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

Nome Fantasia: PORTAL CONFECÇAO

Certidão emitida às 10:07 de 18/05/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **J3E9.Oiza**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.213.219/0001-86 DUNS®: 941488115
Razão Social: PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI
Nome Fantasia: PORTAL CONFECCAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2022
FGTS Validade: 11/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/07/2022
Receita Municipal Validade: 04/06/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2022 11:49:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTAL INDUSTRIA, SERVICO E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI**
CNPJ: **20.213.219/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 195.2022.01AJ-SUBADM.0829354.2022.004435

Retornam os autos tratando de procedimento iniciado para aquisição de becas de gala e capas de sessão para novéis Procuradores de Justiça, tendo em vista a publicação do Edital de Inscrição n.º 001/2021-CSMP.

Conforme se pode depreender da análise dos autos, realizada pesquisa de mercado para compra das becas e capas, 3 empresas apresentaram propostas, sendo elas por ordem de melhor preço: **DEMASI & DEMASI LTDA-ME**, CNPJ nº 04.646.337/0001-21, **PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, CNPJ: 20.213.219/0001-86 e **V & P CONFECÇÕES**, CNPJ: 19.435.739/0001-54.

Empreendidos os esforços para contratação com a primeira colocada, verificou-se a ausência de certidão de regularidade fiscal, notadamente a CND da Receita Federal, e a partir de então iniciou-se tentativas junto à empresa para apresentação das certidões, conforme preceitua o art. 34 da Lei n. 8.666/93.

Frustradas as ocasiões em que se instou a **DEMASI & DEMASI LTDA-ME**, contactou-se a segunda colocada **PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME**, para fins de negociação, momento em que foi enviada nova proposta reajustada, no valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), bem como as certidões de regularidade fiscal válidas (0826343), SICAF (0826364) e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica fornecida pelo Tribunal de Contas da União (0826347) em nome da empresa.

Desta feita, o novo valor ofertado por **PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME**, se aproxima do menor apresentado pela **DEMASI & DEMASI LTDA-ME** e, considerando a necessidade de apresentação das certidões de regularidade fiscal, **DETERMINO o seguimento do processo para contratação da empresa PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.213.219/0001-86, por dispensa de licitação, tendo em vista o total de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).**

Ao Setor de Compras e Serviços - SCOMS para providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 30 de maio de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 30/05/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0829354** e o código CRC **D7EBA8BE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 321.2022.SCOMS.0830783.2022.004435

Manaus, 31 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.
FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Aquisição de beca de gala de Procurador de Justiça, bem como de capa de sessão do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) novéis Procuradores(as) de Justiça, conforme Termo de Referência nº 3.2021.SOCL.0647135.2021.008925.

Senhor Diretor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria com o presente e, à oportunidade, informamos que em cumprimento ao Despacho nº 195.2022.01AJ-SUBADM.0829354.2022.004435, que determinou a contratação da empresa PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.213.219/0001-86, para fornecer as becas de gala e capas de sessão para novéis Procuradores de Justiça, tendo em vista a publicação do Edital de Inscrição n.º 001/2021-CSMP, este Setor de Compras e Serviços acostou nos autos as certidões de regularidade fiscal válidas (0826343), o SICAF (0826364) e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica fornecida pelo Tribunal de Contas da União (0826347) em nome da empresa. Ato contínuo, executamos o levantamento, junto à opção LISNE do Sistema AFI/SEFAZ, das Notas de Empenho emitidas no exercício de 2022 referentes ao subelemento da despesa **339030-23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos**, a fim de comprovar o não-fracionamento da despesa, conforme o § 5º do artigo 23 da Lei 8.666/1993 e o inciso II do § 1º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 (0830810).

Nessa esteira, sugere-se a contratação direta, por Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, II, da Lei de 8.666/93, da empresa **PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.213.219/0001-86, no valor total de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais)**, conforme Quadro-Resumo do Processo de Compra 200.2022.SCOMS (0830782).

Sendo assim, encaminhamos o PI-2022.004435 para as providências que essa Diretoria de Orçamento e Finanças considerar necessárias para o andamento eficiente da contratação. Posteriormente, os autos deverão seguir para a Assessoria Jurídica da SUBADM, para fins de manifestação se entender necessária, bem como para publicação de Despacho no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme o caso.

Atenciosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 31/05/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830783** e o código CRC **0BB8BA18**.



**RELATÓRIO DE NOTAS DE EMPENHO POR NATUREZA,
FAVORECIDO. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

Categoria: 3 . Grupo: 33 . Mod.Despesa: 3390 . Sub-Elemento: 33903023 . Mod.Empenho: - . Licitação: 5 .
Credor: todos

Data: de 0/21/0221 até 31/05/2022

Empenho	Valor Favorecido	Ação/Finalidade SUS	Natureza	Modalidade	Tipo Licitação
Não se aplica					

Descrição:

Total por UG:

Total Geral:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
200.2022.SCOMS.0830782.2022.004435**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS		PI Nº: 2022.004435			
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PC Nº 053/2022			
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS		DATA: 31/05/2022			
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL	PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI				
CNPJ	20.213.219/0001-86				
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL (0779675), destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça – PGJ/Ministério Público do Amazonas.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR	VALOR TOTAL
	Beca de gala de Procurador de Justiça (confeccionada de cetim; na cor preta; com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; jabô triangular em renda branca, sobreposta; cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; a				

1	beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta).	Unidade	3	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
2	Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça (feita de cetim preto; com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabuchão).	Unidade	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
TOTAL					R\$ 4.740,00
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			
X	DISPENSA DE LICITAÇÃO	Artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93.			
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO				
	A LICITAR				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- À DOF, para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 31/05/2022, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830782** e o código CRC **42B7BCF2**.

2022.004435

v5



CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João
Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME

CPF/CNPJ

20.213.219/0001-86

Endereço

RUA Juscelino Kubitschek, 525

Conjunto José Feliciano - SAPÉ - PB - 58340000

Representação numérica: 10498.46346 76000.100040 00354.666893 3 89060000023394

Agencia / Código Beneficiário
3488 / 846347-6

Número do Documento

Data Emissão
14/02/2022

Data Vencimento
24/02/2022

Parcela
1/1

Valor do Documento



Consultas - Extrato de conta corrente

G337101059578804011
10/02/2022 11:08:48

Cliente - Conta atual

Agência 625-4
Conta corrente 23968-2 PORTAL I E C D C E M E
Período do extrato 01 / 2022



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 55.2022.01AJ-SUBADM.0836613.2022.004435

Processo: 2022.004435

Assunto: Termo de Referência para deflagração de procedimento licitatório com o escopo para aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, II C/C ART. 23, II, "A", AMBOS DA LEI No 8.666/93 - ANÁLISE DOS REQUISITOS LEGAIS - POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA - HIPÓTESE DE DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO. No caso dos autos, a licitação é dispensável em razão dos preços ofertados figurarem abaixo do patamar de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), limite a partir do qual a Administração Pública está obrigada a realizar procedimentos licitatórios. Possibilidade de dispensa de contrato à luz do art. 62, da Lei no 8.666/93.

Retornam os autos tratando de procedimento iniciado para aquisição de becas de gala e capas de sessão para noveis Procuradores de Justiça, tendo em vista a publicação do Edital de Inscrição n.º 001/2021-CSMP.

Após o deslinde processual, foi autorizado, por meio do Despacho 195 (0829354) da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, o seguimento do processo para contratação da empresa **PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 20.213.219/0001-86, por dispensa de licitação, no total de R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos), tendo em vista as ocasiões frustradas em que se instou a **DEMASI & DEMASI LTDA-ME**, primeira colocada, pela ausência de certidão de regularidade fiscal, notadamente a CND da Receita Federal.

Desta feita, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS elaborou o Quadro-Resumo do Processo de Compras 200 (0830782) e o DOF, por sua vez, anexou a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 184 (0831862).

Vale ressaltar que a empresa **PORTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI - ME** apresentou as certidões de regularidade fiscal válidas (0826343), assim como foi consultado o SICAF (0826364) e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica fornecida pelo Tribunal de Contas da União (0826347).

É o breve relatório.

A Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas.

Com efeito, conclui-se que a necessidade de se deflagrar o procedimento licitatório decorre de imposição do regime jurídico-administrativo, consoante a inteligência do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessário a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico administrativo.

Entretanto, estabeleceu também o constituinte casos especificados na legislação que poderiam prescindir desse procedimento, isto é, hipóteses em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Segundo as lições de Ronny Charles Lopes de Torres (Leis de Licitações Públicas Comentadas. 9ª Ed. Salvador: JusPodivm, 2018, p. 288) "na dispensa, em regra a competição é possível, contudo, o legislador entendeu por bem, naquela situação, não torná-la obrigatória", assim complementa o aludido autor acerca de uma das hipóteses de dispensa de licitação:

"A denominada dispensa de pequeno valor admite que a contratação se dê sem a submissão ao procedimento licitatório, por motivos óbvios. Muitas vezes, os custos econômicos diretos e indiretos são bem maiores que a potencial vantagem econômica produzida pela disputa licitatória."

A dispensa de licitação, prevista no artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, é uma dessas modalidades de contratação direta. Observe-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

O artigo 23 do mesmo diploma legal, assim dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim sendo, fazendo a conjugação dos artigos, o valor limite para tal tipo contratação seria

de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Além disso, vale salientar o novo regramento estabelecido pela Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sabe-se que alguns dispositivos da Lei n. 8.666/93 ainda se encontram vigentes, como é o caso dos artigos que tratam da dispensa e inexigibilidade de licitação. De qualquer modo, o valor de contratação do referido serviço, qual seja, R\$ R\$ 4.740,00, se amolda em ambas as legislações até aqui expostas.

Assim, há possibilidade da aquisição pretendida, sem prévio procedimento licitatório, visto que se encontra dentro do limite de valor estipulado por lei e não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que pudessem ter sido realizados de uma única vez.

Portanto, pelo cotejo das informações apresentadas com a legislação de referência, conclui-se que o caso em vertente se amolda perfeitamente à situação abstrata descrita na Lei.

Ademais, verifico que o processo está instruído com os documentos necessários à contratação direta, como compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa de preços, pesquisa de mercado, razão da escolha do fornecedor, termo de referência, etc.

Por fim, constato a **dispensa da Minuta de Contrato**, seguindo o permitido pela de Lei de Licitações, especialmente quando a contratação é para prestação de serviço em única oportunidade conforme especificações já contidas no termo de referência e respectivo anexo:

Art.62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ex positis, esta Assessoria Jurídica, com fundamento no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, opina pela **possibilidade da contratação direta da empresa PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.213.219/0001-86, no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 200 (0830782).

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 08 de junho de 2022.

TEREZA CRISTINA MOTA DOS SANTOS PINTO

Assessora Jurídica

Ato PGJ 338/2020



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 08/06/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836613** e o código CRC **FF42FD12**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 237.2022.01AJ-SUBADM.0836614.2022.004435

Processo: 2022.004435

Assunto: Termo de Referência para deflagração de procedimento licitatório com o escopo para aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP.

CONSIDERANDO o **Termo de Referência 1 (0779675)**, elaborado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados - SOCL para aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP;

CONSIDERANDO que o **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** elaborou pesquisa de mercado, que resultou no Mapa Demonstrativo de Preços 31 (0786949) e vislumbrou, na espécie, a existência de causa de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que a primeira colocada na pesquisa, **DEMASI & DEMASI LTDA-ME – CNPJ: 04.646.337/0001-21**, não apresentou regularidade fiscal;

CONSIDERANDO que a segunda colocada, empresa **PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.213.219/0001-86**, após instada, não só apresentou a regularidade fiscal, como nova proposta de preços no valor de R\$ 4.740,00, valor este próximo da primeira e dentro da média do mercado;

CONSIDERANDO que, por meio do Parecer Jurídico 55 (0836613), opinou-se pela possibilidade da contratação direta da empresa **PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.213.219/0001-86, no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº 200 (0830782).

R E S O L V O:

I – ACOLHER na íntegra o Parecer 55, por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

II - DECLARAR dispensável o certame licitatório, conforme art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

III – ADJUDICAR à empresa **PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.213.219/0001-86, no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)**, de acordo com a Nota de Autorização de Despesas/Adjudicação - NAD 184 (0831862);

IV – À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para as providências de estilo;

V – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCOMS, para as medidas necessárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 08 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de **Justiça para Assuntos Administrativos**, em 08/06/2022, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0836614** e o código CRC **61BA3A4E**.



Nota de Empenho

Unidade Gestora 003101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA	Número Documento 2022NE0001026	Data Emissão 09/06/2022
Gestão 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA	Processo 000000.004435/2022	NE Original
Credor 20213219000186 - PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 4.740,00
Unidade Orçamentária 03101 Programa Trabalho 03.122.0001.2001.0001 Fonte Recurso 01000000 Natureza Despesa 33903970	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA Administração da Unidade Recursos Ordinários Confecção De Uniformes, Bandeiras E Flamulas	
Município 9999 - Estado Convênio	Origem do Material 1 - Origem Nacional Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso							
Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	0,00
Maior	0,00	Junho	4.740,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
Unidade	Aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três novos Procuradores(as) de Justiça, quando da entrada em exercício, após o julgamento dos Concursos de Promoção inaugurados pelos Editais nº 001/2022-CSMP, 002/2022-CSMP e 003/2022-CSMP, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL (0779675), destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria Geral de Justiça à PGJ/Ministério Público do Amazonas, conforme NAD Nº 184.2022.DOF - ORÇAMENTO.0831862.2022.004435, DESPACHO Nº 237.2022.01AJ-SUBADM.0836614.2022.004435 e demais documentos do PI 2022.004435.	3	980.0000	2.940,00
Unidade	1. Beca de gala de Procurador de Justiça (confeccionada de cetim; na cor preta; com colarinho tipo padre e bico de pato na cor vermelha; jabô triangular em renda branca, sobreposta; cordão vermelho ao redor da gola com acabamento em cabuchão; manga dupla, sendo que a comprida tem punho de renda branca e uma faixa na cor vermelha de 3,5 cm de largura, do mesmo tecido e cor da gola e a manga curta é franzida e larga; a beca tem, ainda, uma abertura, na frente, com botões de cima até embaixo forrados do mesmo tecido da beca; prega de 14 cm de largura em toda a frente da beca, que vai até às costas, formando a pelerine, que se alonga até à cintura; tem, também, duas carreiras de pano franzido, na horizontal, somente nas costas, tipo casa de abelha, e uma faixa vermelha, pregueada, com 10 cm de largura, do mesmo tecido da gola, com fivela forrada em camurça ou veludo, na cor preta).			
Unidade	2. Capa de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça (feita de cetim preto; com uma pala resistente sobre os ombros, de onde penderá um cordão vermelho com acabamento em cabuchão).	3	600.0000	1.800,00


Géber Mafra Rocha
 Subprocurador-Geral de Justiça
 Para Assuntos Administrativos


Francisco Edinaldo Lira de Carvalho
 Diretor de Orçamento e Finanças

Saldo Anterior:	357.195,18	Valor do Empenho:	4.740,00	Valor Disponível	352.455,18
Data de Entrega:	30/06/2022	Local de Entrega:	PGJ		
Ordenador de Despesa:	ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	Usuário Operador da NE:	THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº
140.2022.SCOMS.0843712.2022.004435

Modalidade de aquisição: Dispensa de Licitação
Processo: 2022.004435
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Justiça
CNPJ: 04.153.748/0001-85 Endereço: Avenida Coronel Teixeira, Nº. 7995 – Nova Esperança II Cidade: Manaus Estado: Amazonas CEP: 69.037-473
Telefone Compras: (92) 3655-0763/749/748 E-mail: compras@mpam.mp.br
FORNECEDOR: PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 20.213.219/0001-86 Endereço: Rua Juscelino Kubitschek, 525 – Conj. José Feliciano CEP:: 58.340-000 SAPÉ-PB Pessoa de contato: Maria José Silva
Telefone: 83 3283-2704 / 83 9128-3820 (WhatsApp) E-mail: vendas@portaldasbandeiras.com / licitacoes@portaldasbandeiras.com
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 0625-4 Conta-corrente: 23.968-2
Nota de Empenho: 2022NE0001026.
Valor Total da Aquisição: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).
Descrição do Material/Serviço: Aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL (0779675) e Nota de Empenho 2022NE001026/
Prazo de Entrega: 3.1 O prazo de entrega integral do objeto será de até 10 (dez) dias corridos , contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo MPE-AM. 3.2 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais, desde o local de sua fabricação até o local de entrega, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 8h. às 14h., no seguinte endereço: Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança (Ponta Negra), CEP. 69037- 473 / Manaus-AM. 3.3 A entrega das becas deverá ser previamente informada à DIVISÃO DE SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, pelo telefone (92) 3655-0737.
Garantia: Nos Termos do Termo de Referência Nº 1.2022.SOCL.
Procedimentos a observar: 1. A Contratada apresentará documento fiscal específico, discriminando todo o material e/ou

serviço contratado, com indicação de preços unitários e total; 2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá incluir, no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), o número da Nota de Empenho e os dados bancários cadastrados no SISTEMA AFI da Secretaria de Estado da Fazenda; 3. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria-geral de Justiça, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal; 4. Após a conferência do documento fiscal e do material / serviço, o mesmo será aprovado ou rejeitado; 4.1 Se o documento fiscal for rejeitado, o mesmo será devolvido à contratada para os devidos ajustes, conforme as informações dos motivos da rejeição, contando-se os prazos a partir da data de aprovação do documento fiscal; 4.2 Se o documento fiscal for aprovado, será atestado e encaminhado para pagamento, através de depósito na conta bancária da contratada; 5. No preço do material / serviço já estão inclusos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente contratação; 6. A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, se constatado que: 6.1 O fornecimento de material / serviço está em desacordo com a proposta e as condições apresentadas; 6.2 Há pendência de documentos / certidões de regularidade fiscal.

Outras Informações: Para fins de pagamento, a empresa deverá encaminhar à PGJ/AM, através do Setor de Protocolo, os seguintes documentos: Requerimento de Pagamento, Nota Fiscal (NF-e), Certidões Negativas de Débito (conforme item 3 acima), Recibo e Cópia da Nota de Empenho. **E-mail:** protocolo@mpam.mp.br. Contato: (92)3655-0757.

Responsável – Setor Edjane de Pinho Oliveira Setor de Compras e Serviços	Responsável – Fornecedor PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ Nº 20.213.219/0001-86
Expedido em: 28/06/2022	Recebido em: / /2022



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 28/06/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON GOMES DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 28/06/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0843712** e o código CRC **F0BFAFD7**.

Data de Envio:

21/06/2022 15:24:45

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

vendas@portaldasbandeiras.com
licitacoes@portaldasbandeiras.com

Assunto:

Solicita cadastro para fins de assinatura de AFMS e recebimento da Nota de Empenho 2022NE0001026 - MPAM

Mensagem:

Prezados,

Em ocasião da emissão de Empenho em favor da empresa PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 20.213.219/0001-86, para aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Amazonas, para utilização pelos(as) três novos Procuradores(as) de Justiça, solicitamos que realize o cadastro junto ao sistema de tramitação de processos do MPAM (SEI), para que seja realizada a assinatura eletrônica da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO, bem como o envio do EMPENHO.

Para tal, o responsável pela assinatura da empresa precisa preencher o formulário que consta no link abaixo, e enviar para este mesmo endereço (compras@mpam.mp.br) os seguintes documentos: RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA do responsável pela assinatura.

Solicitamos ainda, que envie para este Setor de Compras e Serviços o e-mail cadastrado e nome do responsável, a fim de viabilizar a liberação de acesso junto ao Setor responsável.

[https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Fones: (92) 3655-0748 | 749
Whatsapp: (92) 3655-0763

Data de Envio:

28/06/2022 11:20:33

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

vendas@portaldasbandeiras.com

Assunto:

Assinatura AFMS nº 140.2022 - Nota de Empenho 2022NE0001026

Mensagem:

À empresa PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.213.219/0001-86

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL (0779675) e Nota de Empenho 2022NE001026/

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira
Setor de Compras e Serviços-SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763
Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Anexos:

Nota_de_Empenho__NE_0842428_NE_1026.pdf
Autorizacao_de_Fornecimento_de_Materiais_e_Servico_0843712.html



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 408.2022.SCOMS.0848153.2022.004435

Manaus, 28 de junho de 2022.

Ao Senhor

DIEGO ALVES LOPES

Chefe da Divisão dos Órgãos Colegiados

Sede- PGJ

Assunto: Encaminha procedimento para recebimento do objeto.

Senhor Chefe,

Em face da emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO 140/2022/SCOMS (0843712), encaminhamos os presentes autos para que Vossa Senhoria acompanhe a entrega do objeto.

Na oportunidade, informamos que, o Fornecedor **PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI** recebeu a referida autorização de fornecimento e Nota de Empenho por via do email, em 28/06/2022, assinando-as conforme solicitação.

Na existência de qualquer intercorrência, tais como atraso na entrega, vício no objeto, etc, solicita-se a comunicação imediata a este Setor de Compras ou a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, para adoção das medidas administrativas adequadas.

Por fim, uma vez recebido o objeto, oportuno realizar a certificação nestes autos, preferencialmente com a juntada dos documentos de entrega (Nota Fiscal, recibos, etc). De igual modo, na ocasião da realização do atesto da Nota Fiscal, visando o pagamento do fornecedor, salutar que o processo de pagamento seja relacionado a estes autos, com a classificação de acesso pública.

Atenciosamente.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 28/06/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848153** e o código CRC **0AC21E73**.

RE: Re: Assinatura AFMS nº 140.2022 - Nota de Empenho 2022NE0001026

Diego Alves Lopes <diegolopes@mpam.mp.br>

Ter, 28/06/2022 15:56

Para:

- vendas@portaldasbandeiras.com <vendas@portaldasbandeiras.com>

Manifesto-me no sentido de não ter nada a opor à solicitada prorrogação do prazo de entrega.

Ressalto, por oportuno, que não haverá nova dilação de prazo.

Atenciosamente,

DIEGO ALVES LOPES

Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados

De: vendas@portaldasbandeiras.com <vendas@portaldasbandeiras.com>

Enviado: terça-feira, 28 de junho de 2022 15:52

Para: Diego Alves Lopes <diegolopes@mpam.mp.br>

Assunto: Fwd: Re: Assinatura AFMS nº 140.2022 - Nota de Empenho 2022NE0001026

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Assinatura AFMS nº 140.2022 - Nota de Empenho 2022NE0001026

Data:2022-06-28 16:40

De:vendas@portaldasbandeiras.com

Para:MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Em 2022-06-28 12:20, MPAM/Setor de Compras e Serviços escreveu:

À empresa PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.213.219/0001-86

Senhor Fornecedor,

Encaminhamos em anexo a Autorização de Fornecimento visando a aquisição de becas de gala de Procurador de Justiça, bem como capas de sessão do egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, para utilização pelos(as) três noveis Procuradores(as) de Justiça, conforme especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2022.SOCL (0779675) e Nota de Empenho 2022NE001026/

Favor observar os procedimentos a serem seguidos para fins de pagamento, listados no campo Outras Informações.

Para assinatura do documento, acesse: tinyurl.com/acessoformecedorMP

Importante ressaltar que a assinatura da Autorização de Fornecimento (Ordem de Execução de Serviço) deve ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, sob pena de decair o direito à contratação e demais cominações previstas na Ata de Registro de Preços, Edital de Licitação, Contrato ou Lei de Licitações.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e, desde já, agradecemos sua colaboração.

Atenciosamente,

Edjane Oliveira

Setor de Compras e Serviços-SCOMS

Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

CNPJ: 04.153.748/0001-85

Contato: (92) 3655-0763

Whatsapp: <https://wa.me/559236550763>

Boa tarde.

Conforme contato telefônico junto a este órgão, segue anexo solicitação de prorrogação de entrega do material constante no empenho remetido a nossa empresa.

Diante do exposto alegado, pede-se deferimento.

Cordialmente,

Walter M. de Souza

Setor de Vendas e Licitações





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 410.2022.SCOMS.0848247.2022.004435

Manaus, 28 de junho de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor

GÉBER MAFRA ROCHA

DD. Subprocurador-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

Sede-PGJ

Assunto: Solicita prorrogação de entrega de material

Sr. Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento-o cordialmente, oportunidade em que encaminho a Vossa Excelência o pedido de prorrogação de prazo de entrega formulado pela empresa **PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECÇÕES**, CNPJ: 20.213.219/0001-86 (0848256), pertinente à aquisição das becas de gala de Procurador de Justiça, conforme a nota de empenho **2022NE0001026** (0842428).

Diante disso, submento os presente autos ao crivo desta douta Subprocuradoria-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos - SUBADM, para fins de determinações que entender necessárias.

Respeitosamente,

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 28/06/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848247** e o código CRC **2E2B3726**.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

A Empresa PORTAL INDUSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME, CNPJ 20.213.219/0001-86, vem através de seu Representante legal abaixo assinado solicitar pedido de prorrogação de entrega do material constante no empenho nº 2022NE0001026 para o dia 15/07/2022, em virtude de o material exigir esmero em sua confecção, com alto grau de detalhes.

Além disso, estamos distantes do estado do Amazonas (em outra região) e, os feriados regionais, por conta dos festejos juninos, atrapalharam o andamento produtivo da empresa.

Diante do exposto, reiteramos nossa solicitação de prorrogação de entrega do material do empenho acima citado, para assim atendê-los com excelência e qualidade.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sapé, 28 de junho de 2022



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. José da Silva'. Below the signature is a horizontal line.

Maria José da Silva

Procuradora – CPF Nº 414.263.044-04 | RG: 923.753



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 312.2022.01AJ-SUBADM.0848751.2022.004435

Retornam os autos tratando de procedimento iniciado para aquisição de becas de gala e capas de sessão para novéis Procuradores de Justiça, tendo em vista a publicação do Edital de Inscrição n.º 001/2021-CSMP.

Após a assinatura da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 140.2022.SCOMS.0843712.2022.004435**, em 28.06.2022, com prazo de 10 dias corridos para entrega, veio a empresa **PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECCÕES**, CNPJ: 20.213.219/0001-86 (0848256), na mesma data "*solicitar pedido de prorrogação de entrega do material constante no empenho n.º 2022NE0001026 para o dia 15/07/2022, em virtude de o material exigir esmero em sua confecção, com alto grau de detalhes. Além disso, estamos distantes do estado do Amazonas (em outra região) e, os feriados regionais, por conta dos festejos juninos, atrapalharam o andamento produtivo da empresa*".

Nos autos já constam manifestação da Secretaria dos Órgãos Colegiados (0848240) não se opondo à solicitação, ressaltando, entretanto, a impossibilidade de nova dilação de prazo.

Assim sendo, verifico que prazo de dilação solicitada é de 7 dias, dentro do razoável ao deferimento de pedidos desta mesma natureza no âmbito deste Ministério Público. Considerando ainda, a manifestação favorável do requerente, **AUTORIZO a prorrogação solicitada, devendo a empresa PORTAL INDUSTRIA SERVIÇO E COMERCIO DE CONFECCÕES, CNPJ: 20.213.219/0001-86 providenciar a entrega dos materiais constantes da nota de empenho n.º 2022NE0001026 até o dia 15.07.2022, em caráter improrrogável, dada a necessidade urgente de utilização das becas.**

Ao SCOMS para providências.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 29 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 04/07/2022, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848751** e o código CRC **30C01EA9**.

Data de Envio:

07/07/2022 15:22:46

De:

MPAM/Setor de Compras e Serviços <compras@mpam.mp.br>

Para:

vendas@portaldasbandeiras.com
licitacoes@portaldasbandeiras.com

Assunto:

Comunicação quanto a solicitação de prorrogação de prazo de entrega das becas para o MPAM.

Mensagem:

Prezada Sra. Maria José da Silva,
Representante Legal da empresa PORTAL INDUSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-
ME/20.213.219/0001-86.

Boa tarde.

Encaminhamos em anexo a manifestação da Administração Superior quanto ao pedido de prorrogação do prazo de entrega das becas solicitada pela dita empresa.

Sem mais,

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)

Anexos:

Despacho_0848751.html

Re: Comunicação quanto a solicitação de prorrogação de prazo de entrega das becas para o MPAM.

vendas@portaldasbandeiras.com <vendas@portaldasbandeiras.com>

Qui, 07/07/2022 15:40

Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Em 2022-07-07 16:22, MPAM/Setor de Compras e Serviços escreveu:

Prezada Sra. Maria José da Silva,
Representante Legal da empresa PORTAL INDUSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI-ME/20.213.219/0001-86.

Boa tarde.

Encaminhamos em anexo a manifestação da Administração Superior quanto ao pedido de prorrogação do prazo de entrega das becas solicitada pela dita empresa.

Sem mais,

Atenciosamente.

Renê Pereira de Oliveira
Setor de Compras e Serviços - SCOMS
Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Contato: (92) 3655-0763 (whatsApp)

Boa tarde

Acusamos o recebimento!





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 46.2022.SCOMS.0854254.2022.004435

Certifico para os devidos fins que realizei contato telefônico, pelo telefone 83-3283-2704, com a Sra. Maria José, representante da empresa Portal das Bandeiras, às 15:45 desse dia, a qual confirmou o recebimento do E-mail (0854190) e do DESPACHO Nº 312.2022.01AJ-SUBADM que seguiu como anexo. Vale destacar que a dita empresa acusou o recebimento do email e a ciência do referido despacho, conforme disposto no anexo (0854249).

É o que tinha a certificar.



Documento assinado eletronicamente por **Rene Pereira de Oliveira, Estagiário(a)**, em 07/07/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0854254** e o código CRC **0584B568**.